

Caderno 2

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 547, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450235

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.235.970,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.235.970,80 (Doze Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	150.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	339039	454.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	335041	120.000,00
431010833112016004 - SEAS	0101	339046	292.569,50
431010842213534931 - SEAS	0138	339014	100.000,00
431010842213534931 - SEAS	0138	339033	100.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339036	39.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339047	7.800,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	20.000,00
642011012812216265 - FHCGV	0269	339039	200.000,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339030	1.000.000,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339039	1.756.104,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339030	273.388,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339030	218.013,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	382.562,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339036	436.821,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339039	670.761,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339047	381.704,00
742011257113302529 - UEPA	0260	449052	38.200,00
822011339213666517 - IAP	0101	335039	30.000,00
871010842213534931 - FEAS	0139	449052	50.000,00
901011030213122610 - FES	0132	339030	2.500.000,00
901011030213122610 - FES	0349	449052	279.927,79
901011030213126434 - FES	0103	335041	120.000,00
901011030213127362 - FES	0103	339030	36.560,51
901011033112016462 - FES	0132	319016	2.500.000,00
901011042213534931 - FES	0103	339030	2.500,00
901011042213534931 - FES	0103	339039	76.060,00
		TOTAL	12.235.970,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0101	339093	120.000,00
081012712212974534 - SEEL	0101	339037	200.000,00
081012712812014098 - SEEL	0101	339039	10.000,00
081012733112016004 - SEEL	0101	339046	100.000,00
081012733112016243 - SEEL	0101	339049	20.000,00
081012781113676409 - SEEL	0101	339030	55.000,00
081012781113676409 - SEEL	0101	339033	20.000,00
081012781213626526 - SEEL	0101	339014	4.000,00
081012781213626526 - SEEL	0101	339039	45.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	30.000,00
431010824413056677 - SEAS	0101	339030	80.000,00
431010824413056677 - SEAS	0101	339037	91.612,74
431010824413056677 - SEAS	0101	339039	70.000,00
431010824413566446 - SEAS	0138	335041	200.000,00
431010836613057345 - SEAS	0101	339014	24.512,14
431010836613057345 - SEAS	0101	339033	1.007,50
431010836613057345 - SEAS	0101	339039	25.437,12
462021339113406344 - FCPTN	0101	339030	46.800,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	20.000,00
642011030212051648 - FHCGV	0269	339039	100.000,00
642011030213121361 - FHCGV	0269	449052	2.856.104,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	637.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	449052	250.000,00
742011236413306331 - UEPA	0260	449052	38.200,00
742011236413307401 - UEPA	0102	449039	495.000,00
742011236413307401 - UEPA	0102	449051	981.249,00
871010824413566476 - FEAS	0139	339030	33.000,00
871010842213534931 - FEAS	0139	339039	17.000,00
901011030213122610 - FES	0103	335039	98.650,00
901011030213122610 - FES	0103	335041	21.124,00
901011030213122610 - FES	0103	339014	226,00
901011030213122610 - FES	0349	339030	238.927,79
901011030213122610 - FES	0349	339039	41.000,00
901011030213126288 - FES	0103	339036	36.560,51
901011030213126705 - FES	0132	335039	5.000.000,00
901011030313122608 - FES	0103	339030	78.560,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	150.000,00
		TOTAL	12.235.970,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 542, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450242

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito

suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 88.839,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.839,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010618113426485 - CPC	0260	339014	88.839,00
		TOTAL	88.839,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 535, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450246

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.203.832,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.203.832,52 (Doze Milhões, Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	717.632,81
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	468.540,60
271011812212974535 - SEMA	0101	319011	210.000,00
271011812212974668 - SEMA	0101	339030	30.000,00
271011812812014098 - SEMA	0116	339014	30.000,00
271011812812014098 - SEMA	0116	339039	20.000,00
291012678213506417 - SETRAN	0101	449035	898.233,25
291012678213507429 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678213507430 - SETRAN	0101	449051	549.276,20
291012678213507431 - SETRAN	0101	449051	4.148.957,36
291012678213507432 - SETRAN	0101	449051	1.707.480,13
291012678213507433 - SETRAN	0101	449051	546.435,60
291012678413131954 - SETRAN	0101	449051	309.973,89
291012678413137485 - SETRAN	0101	449051	356.149,20